

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Antonio Hernández Mendo - 0000-0002-0002-1325

Rita Santos Rocha - 0000-0001-7188-8383/4A15-784A-FC14

Vítor Pires Lopes (Presidente) - 0000-0003-1599-2180/531D-60D6-48BF

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Desporto

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Sport Science

1.4. Grau. (PT)

Licenciatura - 1º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Bachelor - 1st cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Ciências do Desporto

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Sports Science

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0813] Desporto
Serviços Pessoais
Serviços

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

180.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

3 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

35.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

1. *Concursos Institucionais para ingresso na IES: titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, realização das provas de ingresso fixadas, concretizada(s) através de exames nacionais de um dos seguintes conjuntos de disciplinas: (02) - Biologia e Geologia e (18) Português; (16) - Matemática e (02) - Biologia e Geologia; (16) - Matemática e (18) - Português*

2. *Concursos especiais - candidatos com situações de habilitação específicas*

-Candidatos aprovados nas provas para maiores de 23 anos

-Titulares de um diploma de especialização tecnológica

-Titulares de um diploma de técnico superior profissional

-Titulares de outros cursos superiores

Podem ainda candidatar-se titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as provas de ingresso podem ser substituídas por exames finais de disciplinas daqueles cursos nos termos do disposto no artigo 20º-A do DL nº 296-A/98, atualizado pelo DL nº 90/2008

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

1. *Institutional competitions for admission to the HEI: holders of a secondary education course or legally equivalent qualification, completion of the established entrance tests, carried out through national exams in one of the following sets of subjects: (02) - Biology and Geology and (18) Portuguese; (16) - Mathematics and (02) - Biology and Geology; (16) - Mathematics and (18) - Portuguese*

2. *Special competitions - candidates with specific qualification situations*

-Candidates approved in the tests for those over 23 years old

-Holders of a technological specialization diploma

-Holders of a professional higher technical diploma

- Holders of other higher education courses

Holders of non-Portuguese courses legally equivalent to Portuguese secondary education may also apply. Entrance tests may be replaced by final examinations of subjects from those courses in accordance with the provisions of article 20-A of DL nº 296-A/98, updated by DL nº 90/2008

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

[X] *Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.* [] *Existem, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.* [] *Não existem.*

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

São apresentadas condições específicas de ingresso: titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, realização das provas de ingresso fixadas, concretizada(s) através de exames nacionais de um dos seguintes conjuntos de disciplinas: (02) - Biologia e Geologia e (18) Português; (16) - Matemática e (02) - Biologia e Geologia; (16) - Matemática e (18) - Português

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

Specific conditions for entry are presented: holders of a secondary education course or legally equivalent qualification, completion of the established entrance exams, carried out through national exams of one of the following sets of subjects: (02) - Biology and Geology and (18) Portuguese; (16) - Mathematics and (02) - Biology and Geology; (16) - Mathematics and (18) - Portuguese

1.11. Modalidade do ensino

[X] *Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)* [] *A Distância (EaD) (Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro)*

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Diurno [] Pós-laboral [] Outro

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Aulas de natureza teórica e/ou teórico-práticas serão lecionadas no Campus da Escola Superior de Biociências de Elvas.

Aulas de natureza teórico-práticas e/ou prática laboratorial serão lecionadas nos seguintes espaços:

1. Pavilhão Municipal de Elvas, R. do Rossio do Meio 8, 7350 - Elvas
2. Pista do Estádio Municipal de Elvas, R. do Rossio do Meio 8, 7350 – Elvas
3. Piscina Municipal de Elvas, VRF4+5VF, 7350-000 Elvas
4. Clube Ténis de Elvas, Av. Dom Sancho Manuel 5, 7350-190 Elvas,
5. Europadel – Clube de Padel de Elvas, Antiga Estrada N4, 2, Elvas 7350-355
6. Campo Relvado Natural do Estádio Municipal de Elvas, R. do Rossio do Meio 8, 7350 – Elvas
7. Campo Relvado Sintético do Município de Elvas, R. do Rossio do Meio 8, 7350 – Elvas
8. Espaço Gímnico Municipal – Associação ISEKAIS, Avenida António Sardinha, 3 5º Dto., Bairro das Caixas 7350-091 Elvas
9. Barragem do Caia e natureza envolvente, Barragem do Caia, Campo Maior

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

Classes of a theoretical and/or theoretical-practical nature will be taught on the Campus of the Escola Superior de Biociências de Elvas.

Classes of a theoretical-practical nature and/or laboratory practice will be taught in the following spaces:

1. Elvas Municipal Pavilion, R. do Rossio do Meio 8, 7350 - Elvas
2. Elvas Municipal Stadium Track, R. do Rossio do Meio 8, 7350 – Elvas
3. Elvas Municipal Swimming Pool, VRF4+5VF, 7350-000 Elvas
4. Clube Ténis de Elvas, Av. Dom Sancho Manuel 5, 7350-190 Elvas,
5. Europadel – Clube de Padel de Elvas, Antiga Estrada N4, 2, Elvas 7350-355
6. Campo Relvado Natural do Estádio Municipal de Elvas, R. do Rossio do Meio 8, 7350 – Elvas
7. Synthetic Turf Field of the Municipality of Elvas, R. do Rossio do Meio 8, 7350 – Elvas
8. Espaço Gímnico Municipal – Associação ISEKAIS, Avenida António Sardinha, 3 5º Dto., Bairro das Caixas 7350-091 Elvas
9. Caia Dam and surrounding nature, Caia Dam, Campo Maior

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional do Instituto Politécnico de Portalegre.pdf](#) | PDF | 929.5 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais. [] Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais. [] Não existe.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

O Regulamento de Creditação nos Cursos do Instituto Politécnico de Portalegre encontra-se publicado no DR nº 188, 2.ª série parte E, de 1 de outubro de 2019

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The Regulation of Accreditation in the Courses of the Polytechnic Institute of Portalegre is published in DR No. 188, 2nd series part E, of October 1, 2019

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

1.15. Política de proteção de dados

Sim Não Em parte

2. Formalização do pedido.

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais. Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais. Não existem.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

O processo encontra-se instruído com as deliberações do conselho pedagógico e do conselho técnico científico

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The process is instructed with the deliberations of the pedagogical council and the scientific technical council

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim Não Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim Não Em parte

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim Não Em parte

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim Não Em parte

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim Não Em parte

3.6.1. Apreciação global (PT)

A IES justifica a compatibilidade dos objetivos do ciclo de estudos com a missão global e genérica do Instituto Politécnico de Portalegre (IPPortalegre). Ora o IPPortalegre organiza-se em escolas descentralizadas. O ciclo de estudos é proposto para funcionar na Escola Superior de Biotecnologia de Elvas (ESBE). A ESBE "tem como missão criar, transmitir e difundir o conhecimento, orientado para os domínios das ciências agrárias e veterinárias" (<https://ipportalegre.pt>), tendo em funcionamento os seguintes ciclos de estudos de licenciatura: Agricultura Sustentável e Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia. Quer a missão da ESBE, quer os objetivos dos ciclos de estudos em funcionamento não são nada compatíveis com objeto e os objetivos deste novo ciclo de estudos. Os objetivos de aprendizagem estão definidos de forma vaga e pouco clara.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The IES justifies the compatibility of the objectives of the study cycle with the global and generic mission of the Polytechnic Institute of Portalegre (IPPortalegre). IPPortalegre is organized in decentralized schools. The study cycle is proposed to operate at the School of Biotechnology of Elvas (ESBE). ESBE's "mission is to create, transmit and disseminate knowledge, oriented to the fields of agricultural and veterinary sciences" (<https://ipportalegre.pt>), with the following undergraduate study cycles in operation: Sustainable Agriculture and Veterinary Nursing in Companion Animals. Both the mission of ESBE and the objectives of the study cycles in operation are not at all compatible with the object and objectives of this new study cycle. The learning objectives are vaguely and unclearly defined.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir

3.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Quer a missão da ESBE, quer os ciclos de estudos em funcionamento não são nada compatíveis com objeto e os objetivos deste novo ciclo de estudos. Os objetivos de aprendizagem estão definidos de forma vaga e pouco clara.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

The ESBE mission and the existing study cycles are not at all compatible with the purpose and objectives of this new study cycle. The learning objectives are vaguely and unclearly defined.

4. Desenvolvimento curricular

4.1. Áreas Científicas.

4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim Não Em parte

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Sim Não Em parte

4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

4.4. Percursos do ciclo de estudos.

4.4.1. Estrutura curricular.

Sim Não Em parte

4.4.2 Plano de estudos.

Sim Não Em parte

4.5.1. Justificação o desenho curricular.

Sim Não Em parte

4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a

4.5.2. Metodologias e fundamentação

4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem

4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e

Sim Não Em parte

4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.**4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.**

Sim Não Em parte

4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e

Sim Não Em parte

4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

Sim Não Em parte

4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

Sim Não Em parte

4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).

Sim Não Em parte

4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.**4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.**

Sim Não Em parte

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes

Sim Não Em parte

4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de

Sim Não Em parte

4.6.1. Apreciação global (PT)

O plano de estudos carece de maior carga em áreas fundamentais / básicas na formação em ciências do desporto: biologia humana (anatomia, fisiologia, biomecânica, controlo motor, entre outras); comportamento humano (psicologia, aprendizagem, entre outras). Falta incluir de forma adequada as temáticas do crescimento somático e maturação biológica. Tal como não é claro que a problemática do controlo motor seja abordado.

As metodologias de ensino não são definidas de forma clara e objetiva.

A generalidade das UCs recorre a métodos de ensino não alinhados com uso de metodologias de aprendizagem mais ativas, como a simulação de pesquisa, além disso, a avaliação quase exclusiva por meio de provas escritas não promove suficientemente o desenvolvimento de habilidades críticas e de pesquisa, pois foca-se mais na memorização de conceitos do que na aplicação de metodologias complexas em estudos reais. O recurso a aulas expositivas e pouca atividade laboratorial também não favorece o a participação dos estudantes em atividades científicas.

Análise do Rendimento Desportivo: desconexão entre os objetivos e a metodologia observacional: Embora os objetivos mencionem o uso de técnicas de observação, não aborda de forma profunda a metodologia observacional. Falta de coerência entre os objetivos e os conteúdos: os conteúdos programáticos parecem focar-se excessivamente no uso de ferramentas tecnológicas e software (análise quantitativa e qualitativa, gestão de dados, sistemas de informação, etc.). A evolução da observação é discutida de forma restrita. Bibliografia inadequada para o desenvolvimento metodológico. Enfoque técnico sem uma fundamentação teórica sólida: o enfoque prático dos conteúdos parece negligenciar a importância da observação enquanto metodologia científica.

Anatomofisiologia, os conteúdos programáticos são demasiados genéricos e alargados. O ciclo de estudos beneficiaria com partição desta UC em duas, uma dedicada à anatomia e outra à fisiologia.

Atividades outdoor, os conteúdos programáticos não estão explícitos. A bibliografia é antiga e pouco adequada.

Biomecânica, os objetivos são vagos e pouco adequados os objetivos do ciclo de estudos. Os conteúdos programáticos estão demasiados resumidos. A bibliografia é limitada e pouco atual.

Cultura e Ética Desportiva, falta de integração de marcos éticos essenciais: A bibliografia e os conteúdos não incluem marcos éticos fundamentais na investigação e no desporto. Referências importantes como os dilemas morais de Lawrence Kohlberg, a Declaração de Helsínquia e as Normas de Ética na Investigação em Ciências do Desporto e do Exercício (Harris et al., 2019) estão ausentes.

Ausência de referências à proteção de dados e aos direitos digitais. Omissão do Relatório Belmont e dos comités de ética:

Incongruências entre os conteúdos e os objetivos de aprendizagem: Embora os objetivos de aprendizagem incluam a compreensão dos princípios éticos no desporto, os conteúdos não refletem uma formação abrangente em ética científica. Bibliografia limitada e desatualizada:

Desenvolvimento Psicomotor, ausência de Teorias Fundamentais de Aprendizagem: A bibliografia da disciplina não inclui as principais teorias de aprendizagem por observação e condicionamento, como condicionamento clássico, operante, encoberto e implícito. Omissão das Teorias Clássicas do Controle Motor: As teorias fundamentais como a Teoria do Círculo Fechado de Adams não são mencionadas na bibliografia nem nos conteúdos programáticos. Desconexão entre Objetivos e Conteúdos: Embora os objetivos da disciplina mencionem o desenvolvimento de uma compreensão abrangente sobre o crescimento e desenvolvimento motor, os conteúdos programáticos não são suficientemente robustos para cobrir de maneira eficaz todos os aspetos necessários.

Bibliografia Limitada e Desatualizada. Desalinhamento Metodológico: A metodologia de ensino proposta, baseada em projeções audiovisuais e discussões em grupo, não é suficiente para cobrir a profundidade teórica que a disciplina requer. Não há uma abordagem prática ou experimental detalhada que permita aos alunos aplicarem os conceitos de aprendizagem observacional ou condicionamento em contextos reais. A falta de oportunidades práticas para aplicar essas teorias pode resultar em uma experiência de aprendizagem superficial. Em suma, a UC é um conjunto de conteúdos pouco coerentes entre si.

Desportos de natureza, os objetivos e conteúdos não são coerentes entre si. Os conteúdos programáticos são vagos.

Estatística Aplicada ao Desporto, o conteúdo programático menciona a "formulação de hipóteses (nula e alternativa)" no âmbito da estatística descritiva e inferencial. No entanto, não está claro como esse conteúdo se conecta com uma análise inferencial robusta, essencial na investigação desportiva. A disciplina menciona exclusivamente o uso do SPSS, o que limita as ferramentas disponíveis para os estudantes. Embora o SPSS seja um software amplamente utilizado, existem alternativas gratuitas e de código aberto. A bibliografia recomendada centra-se exclusivamente no uso do SPSS. A metodologia de ensino parece focar-se numa abordagem tradicional, com o uso de apenas um software

Exercício e Saúde, existe uma evidente discrepância entre os objetivos, os conteúdos programáticos e a bibliografia, além da ausência de teorias fundamentais. Bibliografia desatualizada e limitada.

Fisiologia do esforço, a bibliografia é limitada e desatualizada

Gerontomotricidade, bibliografia desatualizada

Metodologia do Treino Desportivo I, a bibliografia é limitada e desatualizada

Metodologia do Treino Desportivo II, quer os objetivos quer os conteúdos estão de alguma forma sobrepostos aos da UC

Metodologia do Treino Desportivo I. A bibliografia é limitada e desatualizada

Metodologias de Investigação no Desporto, falta de Inclusão de Metodologias Contemporâneas e Enfoques Mistos, que combinam abordagens quantitativas e qualitativas. Enfoque limitado em desenhos Metodológicos, apesar de mencionar desenhos experimentais e quasi-experimentais, a disciplina não aborda profundamente outros tipos de desenhos relevantes na pesquisa desportiva, como estudos observacionais ou seletivos. Desajuste Entre os Objetivos de Aprendizagem e os Conteúdos

Programáticos, os objetivos de aprendizagem sugerem a intenção de fornecer um conhecimento amplo sobre as fases do processo de pesquisa e a escolha adequada dos métodos. No entanto, os conteúdos programáticos parecem estar demasiadamente centrados em técnicas básicas, como escrita científica e pesquisa bibliográfica, sem abordar de maneira adequada a diversidade de metodologias que os alunos poderiam precisar para realizar pesquisas mais complexas. Bibliografia Desatualizada e Limitada.

Métodos de Ensino

Não Alinhados com os Objetivos, o uso limitado de metodologias de aprendizagem mais ativas, como análise de casos ou simulação de pesquisa, restringe a capacidade dos alunos de aplicar de forma prática os conceitos aprendidos.

Organização e Gestão Desportiva, apresenta uma desconexão entre seus objetivos de aprendizagem, conteúdos programáticos e bibliografia. Para tornar a disciplina mais eficaz e alinhada com as necessidades atuais do campo da gestão desportiva, seria essencial integrar modelos teóricos avançados, atualizar o material de leitura e diversificar os métodos de avaliação e ensino.

Psicologia Desportiva, apresenta uma desconexão entre objetivos, conteúdos e bibliografia. Para melhorar a eficácia da disciplina, seria essencial integrar teorias contemporâneas, atualizar o material de leitura e diversificar as abordagens de ensino e avaliação. Isso garantiria que os alunos recebam uma formação mais completa e alinhada com as demandas atuais da psicologia desportiva.

Motricidade infantil e Jogos Lúdicos, bibliografia limitada e desatualizada

Pedagogia e Didática do Desporto, a sua inclusão no 1º semestre do ciclo de estudos não parece ser uma boa opção tendo em consideração que a UC pressupõe o desenvolvimento conhecimentos anteriores e de competências prévias. A bibliografia é limitada e desatualizada.

Prescrição do Exercício Físico em Populações Específicas, quer os conteúdos programáticos quer os objetivos são demasiado vagos. A bibliografia é limitada não há qualquer referência a qualquer das condições de saúde indicadas nos conteúdos.

Socorrismo e Traumatologia Desportiva, os objetivos e conteúdos programáticos são muito pouco coerentes com os objetivos do ciclo de estudos. Faltam temas como as lesões de repetição e sua prevenção.

Suplementação e Doping, bibliografia muito limitada.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The study plan needs to focus more on fundamental/basic areas in sports science training: human biology (anatomy, physiology, biomechanics, motor control, among others); human behavior (psychology, learning, among others). The topics of somatic growth and biological maturation lack adequate inclusion. Just as it is not clear that the problem of motor control is addressed.

Teaching methodologies are not defined in a clear and objective way.

Most UCs resort to teaching methods that are not aligned with the use of more active learning methodologies, such as research simulation. Furthermore, assessment almost exclusively through written tests does not sufficiently promote the development of critical skills and research, as it focuses more on memorizing concepts than on applying complex methodologies in real studies. The use of expository classes and little laboratory activity also does not favor student participation in scientific activities.

Sports Performance Analysis: disconnection between goals and observational methodology: Although the goals mention the use of observational techniques, it does not deeply address the observational methodology. Lack of coherence between objectives and content: the syllabus seems to focus excessively on the use of technological tools and software (quantitative and qualitative analysis, data management, information systems, etc.). The evolution of observation is discussed in a restricted way. Inadequate bibliography for methodological development. Technical focus without a solid theoretical foundation: the practical focus of the contents seems to neglect the importance of observation as a scientific methodology.

Anatomophysiology, the syllabus is too generic and broad. The study cycle would benefit from dividing this UC into two, one dedicated to anatomy and the other to physiology.

Outdoor activities, the program contents are not explicit. The bibliography is old and not very adequate.

Biomechanics, the objectives are vague and poorly suited to the objectives of the study cycle. The program contents are too summarized. The bibliography is limited and not very current.

Sports Culture and Ethics, lack of integration of essential ethical frameworks: The bibliography and contents do not include fundamental ethical frameworks in research and sport. Important references such as Lawrence Kohlberg's Moral Dilemmas, the Declaration of Helsinki, and the Standards of Ethics in Research in Sport and Exercise Sciences (Harriss et al., 2019) are missing.

Lack of references to data protection and digital rights. Omission from the Belmont Report and ethics committees: Inconsistencies between content and learning objectives: Although the learning objectives include understanding ethical principles in sport, the content does not reflect comprehensive training in scientific ethics. Limited and outdated bibliography:

Psychomotor Development, absence of Fundamental Learning Theories: The discipline's bibliography does not include the main theories of learning through observation and conditioning, such as classical, operant, covert and implicit conditioning. Omission of Classical Motor Control Theories: Fundamental theories such as Adams' Closed Circle Theory are not mentioned in the bibliography or syllabus. Disconnection between Objectives and Content: Although the objectives of the subject mention the development of a comprehensive understanding of growth and motor development, the syllabus is not robust enough to effectively cover all necessary aspects. Limited and Outdated Bibliography. Methodological Misalignment: The proposed teaching methodology, based on audiovisual projections and group discussions, is not sufficient to cover the theoretical depth that the discipline requires. There is no detailed practical or experimental approach that allows students to apply observational learning or conditioning concepts in real-world contexts. A lack of practical opportunities to apply these theories can result in a superficial learning experience. In short, the UC is a set of contents that are not coherent with each other.

Nature sports, the objectives and contents are not coherent with each other. The program contents are vague.

Statistics Applied to Sport, the syllabus mentions the "formulation of hypotheses (null and alternative)" within the scope of descriptive and inferential statistics. However, it is unclear how this content connects with robust inferential analysis, essential in sports research. The course exclusively mentions the use of SPSS, which limits the tools available to students. Although SPSS is a widely used software, there are free and open source. The recommended bibliography focuses exclusively on the use of SPSS. The teaching methodology seems to focus on a traditional approach, using only one software

Exercise and Health, there is an evident discrepancy between the objectives, syllabus and bibliography, in addition to the absence of fundamental theories. Outdated and limited bibliography.

Physiology of effort, the bibliography is limited and outdated

Gerontomotricity, outdated bibliography

Sports Training Methodology I, the bibliography is limited and outdated

Sports Training Methodology II, both the objectives and contents are in some way overlapping with those of the UC Sports Training Methodology I. The bibliography is limited and outdated

Research Methodologies in Sport, lack of inclusion of contemporary methodologies and mixed approaches, which combine quantitative and qualitative approaches. Limited focus on methodological designs, despite mentioning experimental and quasi-experimental designs, the discipline does not deeply address other types of designs relevant to sports research, such as observational or selective studies. Mismatch Between Learning Objectives and Program Contents, learning objectives suggest the intention of providing broad knowledge about the phases of the research process and the appropriate choice of methods. However, the syllabus seems to be too focused on basic techniques, such as scientific writing and bibliographical research, without adequately addressing the diversity of methodologies that students could need to carry out more complex research. Outdated and Limited Bibliography. Teaching Methods Not Aligned with Objectives, the limited use of more active learning methodologies, such as case analysis or research simulation, restricts students' ability to practically apply the concepts learned.

Sports Organization and Management, presents a disconnect between its learning objectives, programmatic content and bibliography. To make the discipline more effective and aligned with the current needs of the field of sports management, it would be essential to integrate advanced theoretical models, update reading material and diversify assessment and teaching methods.

Sports Psychology, presents a disconnect between objectives, contents and bibliography. To improve the effectiveness of the discipline, it would be essential to integrate contemporary theories, update reading material and diversify teaching and assessment approaches. This would ensure that students receive more complete training aligned with the current demands of sports psychology. Children's motor skills and Playful Games, limited and outdated bibliography

Sports Pedagogy and Didactics, its inclusion in the 1st semester of the study cycle does not seem to be a good option considering that the UC presupposes the development of previous knowledge and previous skills. The bibliography is limited and outdated.

Prescription of Physical Exercise in Specific Populations, both the syllabus and objectives are very vague. The bibliography is limited and there is no reference to any of the health conditions indicated in the contents.

First Aid and Sports Traumatology, the objectives and programmatic contents are not very coherent with the objectives of the study cycle. Topics such as repetitive injuries and their prevention are missing.

Supplementation and Doping, very limited bibliography.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Não tem

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Does not have

4.6.3. Pontos fracos (PT)

O plano de estudos carece de maior carga em áreas fundamentais / básicas na formação em ciências do desporto: biologia humana (anatomia, fisiologia, biomecânica, controlo motor, entre outras); comportamento humano (psicologia, aprendizagem, entre outras). Falta incluir de forma adequada as temáticas do crescimento somático e maturação biológica. Tal como não é claro que a problemática do controlo motor seja abordada.

As metodologias de ensino não são definidas de forma clara e objetiva.

A generalidade das UCs recorre a métodos de ensino não alinhados com uso de metodologias de aprendizagem mais ativas, como a simulação de pesquisa, além disso, a avaliação quase exclusiva por meio de provas escritas não promove suficientemente o desenvolvimento de habilidades críticas e de pesquisa, pois foca-se mais na memorização de conceitos do que na aplicação de metodologias complexas em estudos reais. O recurso a aulas expositivas e pouca atividade laboratorial também não favorece a participação dos estudantes em atividades científicas.

4.6.3. Pontos fracos (EN)

The study plan needs to focus more on fundamental/basic areas in sports science training: human biology (anatomy, physiology, biomechanics, motor control, among others); human behavior (psychology, learning, among others). The topics of somatic growth and biological maturation lack adequate inclusion. Just as it is not clear that the problem of motor control is addressed.

Teaching methodologies are not defined in a clear and objective way.

Most UCs resort to teaching methods that are not aligned with the use of more active learning methodologies, such as research simulation, in addition, almost exclusive assessment through written tests does not sufficiently promote the development of skills criticism and research, as it focuses more on memorizing concepts than on applying complex methodologies in real studies. The use of expository classes and little laboratory activity also does not favor student participation in scientific activities.

5. Corpo docente.

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim Não Em parte

5.1.2. Adequação da carga horária.

Sim Não Em parte

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Sim Não Em parte

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim Não Em parte

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

[] Sim [X] Não [] Em parte

5.3. Avaliação do pessoal docente.

[X] Sim [] Não [] Em parte

5.4.1. Apreciação global (PT)

Os docentes indicados para a coordenação do ciclo de estudos têm um perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos. Contudo, não estão inseridos na carreira docente ou de investigação da instituição em causa, têm fraca produção científica, muito dispersa, e não relacionada com as UC que lhes estão atribuídas, o que configura um incumprimento dos requisitos legais, nomeadamente, a alínea c) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor.

Não é possível determinar a adequabilidade da carga horária do pessoal docente dado que a quase totalidade dos docentes não está a tempo integral na instituição e a carga letiva indicada é apenas aquela a que está adstrita ao ciclo de estudos em apreço. O corpo docente é academicamente qualificado e especializado, contudo não pode ser considerado próprio dado que apenas 18,5% estão integrados na carreira docente respetiva (alínea a) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor). Dois docentes identificados (Ana de Fátima da Costa Pereira, Fernando Jorge Lourenço Santos) como sendo docentes de carreira (Art. 3º, alínea k) do DL-74/2006, na redação fixada pelo DL-65/2018) são de facto, mas em instituição distinta (informação pública que pode ser consultada nas páginas de internet das respetivas instituições).

Apenas um docente é docente de carreira da instituição, contudo não é especializado na área do ciclo de estudos. Alguns docentes não têm perfil para lecionar as UCs que lhes estão atribuídas, e, tendo em conta a elevada carga letiva prevista e o número máximo de admissões de estudantes, o corpo docente não se pode considerar em número adequado. Apesar de a instituição referir que deliberou abrir 3 concursos para a contratação de três docentes, este número é insuficiente. Estima-se que o número adequado de ETIs para lecionar um ciclo de estudos de 180 ECTS seja de 12 (tendo em consideração a carga letiva e a diversidade de UCs), pelo que a percentagem de docentes de carreira ainda ficaria bastante aquém do legalmente estabelecido (artigos, 6º e 57.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor).

5.4.1. Apreciação global (EN)

The teachers appointed to coordinate the study cycle have an appropriate academic and professional profile in the area of ??the study cycle. However, they are not included in the teaching or research career of the institution in question, they have weak scientific production, very dispersed, and not related to the UCs assigned to them, which constitutes non-compliance with legal requirements, namely, paragraph c) of § 5 of article 6 of Decree-law no. 74/2006, of March 24, in its current version.

It is not possible to determine the adequacy of teaching staff workload given that almost all teaching staff are not full-time at the institution and the teaching load indicated is only that assigned to the study cycle in question.

The teaching staff is academically qualified and specialized, however it cannot be considered appropriate given that only 18.5% are integrated into the respective teaching career (paragraph a) of no. 6 of article 6 of Decree-law no. 74 /2006, of March 24, in its current version. Two teachers identified (Ana de Fátima da Costa Pereira, Fernando Jorge Lourenço Santos) as being career teachers (Art. 3, paragraph k) of DL-74/2006, in the wording established by DL-65/2018) are in fact, but in a different institution (public information that can be consulted on the websites of the respective institutions).

Only one professor is a career professor at the institution, however, he is not specialized in the area of ??the study cycle. Some professors do not have the profile to teach the UCs assigned to them, and, given the expected high teaching load and the maximum number of student admissions, the teaching staff cannot consider themselves to have an adequate number. Although the institution mentions that it decided to open 3 competitions to hire three teachers, this number is insufficient. It is estimated that the adequate number of ETIs to teach a study cycle of 180 ECTS is 12 (taking into account the teaching load and the diversity of UCs), so that the percentage of career teachers would still be well below the legally expected established (articles 6 and 57 of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version).

5.4.2. Pontos fortes (PT)

Não tem

5.4.2. Pontos fortes (EN)

Does not have

5.4.3. Pontos fracos (PT)

Os docentes indicados para a coordenação do ciclo de estudos não estão inseridos na carreira docente ou de investigação da Instituição em causa.

O corpo docente não é próprio.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

The teachers appointed to coordinate the study cycle are not part of the teaching or research career of the institution in question.

The teaching staff is not the institution's own.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim Não Em parte

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim Não Em parte

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim Não Em parte

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

Estão afetos à Escola Superior de Biociências de Elvas (ESBE) trabalhadores não docentes, distribuídos por diferentes categorias profissionais:

Técnicos Superiores em regime de dedicação exclusiva: 11

Técnicos de Informática em regime de dedicação exclusiva: 1

Assistentes Técnicos em regime de dedicação exclusiva: 3

Assistentes Operacionais em regime de dedicação exclusiva: 6

Não é indicado qualquer pessoal técnico para prestar apoio específico ao ciclo de estudos.

Os procedimentos de avaliação são os preconizados pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, inseridos no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da administração pública (SIADAP). A formação permanente do pessoal não docente ocorre regularmente, a nível local (ESBE) e central (IPP), sendo disponibilizadas diversas atividades de formação contínua, que visam garantir elevados padrões de qualidade no apoio prestado à lecionação dos diferentes Cursos lecionados na ESBE e em todo o IPPortalegre.

6.4.1. Apreciação global (EN)

Non-teaching staff are assigned to the Escola Superior de Biociências de Elvas (ESBE), distributed across different professional categories:

Senior Technicians on an exclusive dedication basis: 11

Exclusive IT Technicians: 1

Technical Assistants on an exclusive dedication basis: 3

Operational Assistants on an exclusive dedication basis: 6

No technical staff is appointed to provide specific support for the study cycle.

The evaluation procedures are those recommended by Law No. 66-B/2007, of December 28, included in the integrated public administration performance management and evaluation system (SIADAP). Permanent training of non-teaching staff takes place regularly, at local (ESBE) and central (IPP) levels, with various continuing training activities being made available, which aim to guarantee high quality standards in the support provided to the delivery of the different Courses taught at ESBE and in all of IPPortalegre.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Não tem

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Does not have

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Não é indicado qualquer pessoal técnico para prestar apoio específico ao ciclo de estudos.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

No technical staff is appointed to provide specific support for the study cycle.

7. Instalações e equipamentos.

7.1. Instalações.

Sim Não Em parte Não Aplicável

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim Não Em parte

7.3. Equipamentos.

Sim Não Em parte

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.**7.4.1. Apreciação global (PT)**

A instituição possui instalações físicas e sistemas tecnológicos e recursos digitais necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. Contudo, não possui equipamento técnico/laboratorial/científico específico para a lecionação no ciclo de estudos (alínea b) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor).

7.4.1. Apreciação global (EN)

The institution has physical facilities and technological systems, as well as digital resources necessary for achieving the learning objectives of the study cycle. However, it does not have specific technical/laboratory/scientific equipment for teaching in the study cycle (paragraph b) of article 6(5) of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version).

7.4.2. Pontos fortes (PT)

Não tem

7.4.2. Pontos fortes (EN)

Does not have

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Não possui equipamento técnico/laboratorial/científico específico para a lecionação no ciclo de estudos.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Does not have specific technical/laboratory/scientific equipment for teaching in the study cycle.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Sim Não Em parte

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Sim Não Em parte

8.3. Produção científica.

Sim Não Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Sim Não Em parte

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento**8.5.1. Apreciação global (PT)**

Parte dos docentes (50%) apresenta produção científica, com publicação em revistas internacionais da especialidade. Contudo, é publicação muito dispersa por diferentes áreas temáticas, demonstrando pouco especialização dos docentes, e não relacionada com as UC que lhes estão atribuídas. A IES não demonstra desenvolver atividade de formação e investigação de alto nível, nas áreas científicas integrantes do ciclo de estudos, não cumprindo o estabelecido no nº 2 do Artigo 57.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor)

8.5.1. Apreciação global (EN)

Some of the teachers (50%) present scientific production, published in specialized international journals. However, it is a publication very dispersed across different thematic areas, demonstrating little specialization on the part of teachers, and not related to the UCs assigned to them. The IES does not demonstrate that it develops high-level training and research activities in the scientific areas included in the study cycle, failing to comply with the provisions of paragraph 2 of Article 57 of Decree-Law no. 74/2006, of 24 March, in its current version).

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Não tem.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Does not have.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

A produção científica existente é muito dispersa por diferentes áreas temáticas, demonstrando pouco especialização dos docentes, e não relacionada com as UC que lhes estão atribuídas. A IES não demonstra desenvolver atividade de formação e investigação de alto nível, nas áreas científicas integrantes do ciclo de estudos.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

The existing scientific production is very dispersed across different thematic areas, demonstrating little specialization of teachers, and not related to the UCs assigned to them. The IES does not demonstrate that it develops high-level training and research activities in the scientific areas included in the study cycle.

9. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

9.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

Sim Não Em parte

9.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Sim Não Em parte

9.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**9.3.1. Apreciação global (PT)**

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES e nacionais, bem como objetivos de aprendizagem. Contudo, devem ter-se em consideração as observações feitas no ponto 4 (o plano de estudos carece de maior carga em áreas fundamentais / básicas na formação em ciências do desporto: biologia humana (anatomia, fisiologia, biomecânica, controlo motor, entre outras); comportamento humano (psicologia, aprendizagem, entre outras). Falta incluir de forma adequada as temáticas do crescimento somático e maturação biológica. Tal como não é claro que a problemática do controlo motor seja abordado).

9.3.1. Apreciação global (EN)

The study cycle has a similar duration and structure to study cycles from leading EHEA and national institutions, as well as learning objectives. However, the observations made in point 4 must be taken into account (the study plan needs to focus more on fundamental/basic areas in sports science training: human biology (anatomy, physiology, biomechanics, motor control, among others) ; human behavior (psychology, learning, among others). The themes of somatic growth and biological maturation are missing.

9.3.2. Pontos fortes (PT)

Nada a referir

9.3.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report

9.3.3. Pontos fracos (PT)

Nada a referir

9.3.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report

10. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

10.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim Não Em parte Não Aplicável

10.2. Orientadores externos.**10.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****10.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****10.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

Sim Não Em parte Não Aplicável

10.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Sim Não Em parte Não Aplicável

10.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Sim Não Em parte Não Aplicável

10.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**10.6.1. Apreciação global (PT)**

Embora não exista obrigatoriedade legal para a sua inclusão, o ciclo de estudos inclui uma UC de estágio. A instituição apresenta protocolos de colaboração com várias instituições para a receção de estudantes em estágio. É incluída uma lista de colaboradores orientadores de estágio com o grau de licenciado e alguns com o grau de mestre. Dado o número de docentes de carreira da instituição não é possível garantir o acompanhamento dos estudantes em estágio.

10.6.1. Apreciação global (EN)

Although there is no legal requirement for its inclusion, the study cycle includes an internship unit. The institution has collaboration protocols with various institutions for receiving students during their internship. A list of internship supervisors, some with a bachelor's degree and others with a master's degree, is included. Due to the number of permanent faculty members at the institution, it is not possible to guarantee supervision of students during their internship.

10.6.2. Pontos fortes (PT)

Não tem

10.6.2. Pontos fortes (EN)

Does not have

10.6.3. Pontos fracos (PT)

Dado o número de docentes de carreira da instituição não é possível garantir o acompanhamento dos estudantes em estágio.

10.6.3. Pontos fracos (EN)

Due to the number of permanent faculty members at the institution, it is not possible to guarantee supervision of students during their internship.

11. Recomendação Preliminar

11.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

A missão da instituição não se coaduna com os objetivos do ciclo de estudos. A IES justifica a compatibilidade dos objetivos do ciclo de estudos com a missão global e genérica do Instituto Politécnico de Portalegre (IPPortalegre). Ora o IPPortalegre organiza-se em escolas descentralizadas. O ciclo de estudos é proposto para funcionar na Escola Superior de Biotecnologia de Elvas (ESBE). A ESBE "tem como missão criar, transmitir e difundir o conhecimento, orientado para os domínios das ciências agrárias e veterinárias" (<https://ipportalegre.pt>), tendo em funcionamento os seguintes ciclos de estudos de licenciatura: Agricultura Sustentável e Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia. Portanto, quer a missão da ESBE, quer os objetivos dos ciclos de estudos em funcionamento não são nada compatíveis com objeto e os objetivos deste novo ciclo de estudos.

Os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos estão definidos de forma vaga e pouco clara. O plano de estudos carece de maior carga em áreas fundamentais / básicas na formação em ciências do desporto: biologia humana (anatomia, fisiologia, biomecânica, controlo motor, entre outras); comportamento humano (psicologia, aprendizagem, entre outras). Falta incluir de forma adequada as temáticas do crescimento somático e maturação biológica. Tal como não é claro que a problemática do controlo motor seja abordado.

As metodologias de ensino não são definidas de forma clara e objetiva. A generalidade das UCs recorre a métodos de ensino não alinhados com uso de metodologias de aprendizagem mais ativas, como a simulação de pesquisa, além disso, a avaliação quase exclusiva por meio de provas escritas não promove suficientemente o desenvolvimento de habilidades críticas e de pesquisa, a aula foca-se mais na memorização de conceitos do que na aplicação de metodologias complexas em estudos reais. O recurso a aulas expositivas e pouca atividade laboratorial também não favorece a participação dos estudantes em atividades científicas. A generalidade das UCs carece de revisão e melhoria das fichas curriculares, quer quanto a objetivos, conteúdos programáticos, bibliografia, metodologias de ensino e avaliação.

Os docentes indicados para a coordenação do ciclo de estudos têm um perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos. Contudo, não estão inseridos na carreira docente ou de investigação da instituição em causa, têm fraca produção científica, muito dispersa, e não relacionada com as UC que lhes estão atribuídas.

Não é possível determinar a adequabilidade da carga horária do pessoal docente dado que a quase totalidade dos docentes não está a tempo integral na instituição e a carga letiva indicada é apenas aquela a que está adstrita ao ciclo de estudos em apreço. O corpo docente é academicamente qualificado e especializado, contudo não pode ser considerado próprio dado que apenas 18,5% estão integrados na carreira docente respetiva (alínea a) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor). Dois docentes identificados (Ana de Fátima da Costa Pereira, Fernando Jorge Lourenço Santos) como sendo docentes de carreira (Art. 3.º, alínea k) do DL-74/2006, na redação fixada pelo DL-65/2018) são de facto, mas em instituição distinta (informação pública que pode ser consultada nas páginas de internet das respetivas instituições). Apenas um docente é docente de carreira da instituição, contudo não é especializado na área do ciclo de estudos. Alguns docentes não têm perfil para lecionar as UCs que lhes estão atribuídas, e, tendo em conta a elevada carga letiva prevista e o número máximo de admissões de estudantes, o corpo docente não se pode considerar em número adequado. Apesar de a instituição referir que deliberou abrir 3 concursos para a contratação de três docentes, este número é insuficiente. Estima-se que o número adequado de ETIs para lecionar um ciclo de estudos de 180 ECTS seja de 12 (tendo em consideração a carga letiva e a diversidade de UCs), pelo que a percentagem de docentes de carreira ainda ficaria bastante aquém do legalmente estabelecido (artigos, 6º e 57.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor). Parte dos docentes (50%) apresenta produção científica, com publicação em revistas internacionais da especialidade. Contudo, é publicação muito dispersa por diferentes áreas temáticas, demonstrando pouco especialização dos docentes, e não relacionada com as UC que lhes estão atribuídas.

A instituição possui instalações físicas e sistemas tecnológicos e recursos digitais necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. Contudo, não possui equipamento técnico/laboratorial/científico específico para a lecionação no ciclo de estudos.

11.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The institution's mission is not in line with the objectives of the study cycle. The IES justifies the compatibility of the objectives of the study cycle with the global and generic mission of the Polytechnic Institute of Portalegre (IPPortalegre). IPPortalegre is organized in decentralized schools. The study cycle is proposed to operate at the School of Biotechnology of Elvas (ESBE). ESBE's "mission is to create, transmit and disseminate knowledge, oriented to the fields of agricultural and veterinary sciences" (<https://ipportalegre.pt>), with the following undergraduate study cycles in operation: Sustainable Agriculture and Veterinary Nursing in Companion Animals. Therefore, both the mission of ESBE and the objectives of the study programmes in operation are not at all compatible with the object and objectives of this new study cycle.

The learning objectives of the study cycle are defined vaguely and unclearly. The study plan lacks sufficient emphasis on fundamental/basic areas in sports science: human biology (anatomy, physiology, biomechanics, motor control, among others); human behavior (psychology, learning, among others). Proper inclusion of topics related to somatic growth and biological maturation is missing. It is also not clear whether motor control issues will be addressed.

The teaching methodologies are not clearly and objectively defined. Most courses rely on teaching methods that are not aligned with more active learning methodologies, such as research simulation. Additionally, the almost exclusive use of written exams does not sufficiently promote the development of critical and research skills, as it focuses more on memorization of concepts rather than the application of complex methodologies in real studies. The use of lectures and limited laboratory activities also does not encourage student participation in scientific activities. Overall, most courses need a review and improvement of their curriculum, including objectives, program content, bibliography, teaching methods, and assessment.

The appointed faculty members for the coordination of the study cycle have an appropriate academic and professional profile in the field of the study cycle. However, they are not part of the teaching or research career at the institution in question, have weak and scattered scientific production, and it is not related to the courses assigned to them.

It is not possible to determine the adequacy of the teaching staff's workload since almost all of the faculty members are not full-time at the institution, and the indicated teaching load is only that which is assigned to the relevant study cycle.

The teaching staff is academically qualified and specialized, however, it cannot be considered adequate since only 18.5% are integrated into their respective teaching careers (paragraph a) of article 6, paragraph 6 of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version). Two identified teachers (Ana de Fátima da Costa Pereira, Fernando Jorge Lourenço Santos) are indeed career teachers (Article 3, paragraph k) of DL-74/2006, as amended by DL-65/2018, but in a different institution (public information that can be consulted on the respective institutions' websites). Only one teacher is a career teacher within the institution, but is not specialized in the field of study cycles. Some teachers do not have the profile to teach the assigned courses, and considering the high expected teaching workload and the maximum number of student admissions, the teaching staff cannot be considered adequate in number.

Despite the institution stating that it has decided to open three competitions for the hiring of three faculty members, this number is insufficient. It is estimated that the appropriate number of full-time equivalent positions for teaching a study cycle of 180 ECTS credits would be 12 (taking into account the teaching workload and the diversity of courses). Therefore, the percentage of tenured faculty would still fall significantly short of the legally established requirement (Articles 6 and 57 of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version). Some of the faculty members (50%) have scientific publications in international specialty journals. However, these publications are widely dispersed across different thematic areas, demonstrating little specialization among the faculty and not directly related to the courses assigned to them.

The institution has physical facilities and technological systems and digital resources necessary for achieving the learning objectives of the study cycle. However, it does not have specific technical/laboratory/scientific equipment for teaching in the study cycle.

11.2. Tipo de Acreditação

[] A acreditação do ciclo de estudos [] A acreditação condicional do ciclo de estudos [X] A não acreditação do ciclo de estudos

11.3. Período de acreditação

0.0

11.4. Condições (se aplicável) (PT)

[sem resposta]

11.4. Condições (se aplicável) (EN)

[sem resposta]

11.5. Fundamentação (PT)

A missão da instituição não se coaduna com os objetivos do ciclo de estudos. Quer a missão da instituição, quer os ciclos de estudos em funcionamento na mesma não são nada compatíveis com objeto e os objetivos deste novo ciclo de estudos, o que configura a violação do artigo 57.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor.

O plano de estudos carece de maior carga em áreas fundamentais / básicas na formação em ciências do desporto: biologia humana (anatomia, fisiologia, biomecânica, controlo motor, entre outras); comportamento humano (psicologia, aprendizagem, entre outras). Falta incluir de forma adequada as temáticas do crescimento somático e maturação biológica. Tal como não é claro que a problemática do controlo motor seja abordada.

Os docentes indicados para a coordenação do ciclo de estudos não estão inseridos na carreira docente ou de investigação da instituição em causa, têm fraca produção científica, muito dispersa, e não relacionada com as UC que lhes estão atribuídas, o que configura um incumprimento dos requisitos legais, nomeadamente, a alínea c) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor.

Não é possível determinar a adequabilidade da carga horária do pessoal docente dado que a quase totalidade dos docentes não está a tempo integral na instituição e a carga letiva indicada é apenas aquela a que está adstrita ao ciclo de estudos em apreço. O corpo docente não pode ser considerado próprio dado que apenas 18,5% estão integrados na carreira docente respetiva (alínea a) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor). A percentagem de docentes de carreira está muito aquém do legalmente estabelecido (artigos, 6º e 57.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor).

A instituição não possui equipamento técnico/laboratorial/científico específico para a lecionação no ciclo de estudos, configurando a violação da alínea b) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor.

A IES não demonstra desenvolver atividade de formação e investigação de alto nível, nas áreas científicas integrantes do ciclo de estudos, não cumprindo o estabelecido no n.º 2 do Artigo 57.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor)

11.5. Fundamentação (EN)

The institution's mission does not align with the objectives of the study cycle. Neither the institution's mission nor the existing study cycles within it are compatible with the purpose and goals of this new study cycle, which constitutes a violation of Article 57 of Decree-Law No. 74/2006, dated March 24, in its current version.

The curriculum lacks a stronger emphasis on fundamental/basic areas in sports science: human biology (anatomy, physiology, biomechanics, motor control, among others); human behavior (psychology, learning, among others). Adequate inclusion of topics related to somatic growth and biological maturation is also missing. It is not clear whether motor control issues are addressed.

The teachers appointed for the coordination of the study cycle are not part of the teaching or research career of the institution in question, have weak and scattered scientific production, and it is not related to the courses assigned to them, which constitutes a non-compliance with legal requirements, namely, paragraph c) of article 6(5) of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version.

The vast majority (except for one faculty member) of the professors are not full-time at the institution, and the teaching load indicated is only that which is assigned to the relevant study cycle.

The teaching staff cannot be considered proper, as only 18.5% are integrated into their respective teaching careers (paragraph a) of article 6, paragraph 6 of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version). The percentage of career teachers falls far short of the legally established requirements (articles 6 and 57 of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version).

The institution does not have specific technical/laboratory/scientific equipment for teaching in the study cycle, constituting a violation of paragraph b) of Article 6(5) of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version.

The IEs does not demonstrate high-level training and research activity in the scientific areas included in the study cycle, failing to comply with the provisions of Article 57(2) of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version.

12. Análise da Pronúncia (se aplicável)

12.1. Análise da Pronúncia (se aplicável) (PT)

A IES procura contestar a posição da CAE sobre a inadequação da missão da Escola Superior de Biociências de Elvas aos objetivos do ciclo de estudos. Mantemos que a missão da instituição não se coaduna com os objetivos do ciclo de estudos. Na sua argumentação a IES indica os estatutos da Escola Superior de Biociências de Elvas (ESBE) (anteriormente designada Escola Superior Agrária de Elvas) onde se pode ler na alínea b do art. 2º que uma das atribuições da ESBE é "A realização de ciclos de estudos no domínio científico das Biociências e áreas afins, conferentes ou não de grau e outros, nos termos da lei". Ora o termo biociências encaminha para a "Ciência que estuda os seres vivos", animais e vegetais, e não para o estudo da biologia e comportamento humanos. De referir que a atual designação da ESBE é a adotada por outras escolas de agronomia/agrária como slogan ("escola de biociências"). Aquilo que é usual e normal é a área de formação em ciências do desporto, quando não é feita em escolas específicas, estar em escolas da área da educação ou da saúde.

Relativamente às restantes observações e críticas da CAE, a IES faz, quase em exclusivo, uma contra-argumentação às mesmas, não apresenta alterações ou melhorias à estrutura curricular e plano de estudos, não sugere alterações para melhoria dos programas das UCs de acordo com as críticas e observações da CAE, não propõe, portanto, qualquer ajustamento à proposta inicial. A questão da inadequação do corpo docente é crucial, a resposta da IES não é satisfatória no sentido que venha a cumprir o estipulado no n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua versão em vigor. Assim, a CAE considera que a decisão final de não acreditação deve manter-se.

12.1. Análise da Pronúncia (se aplicável) (EN)

The IES seeks to contest the position of the CAE on the inadequacy of the mission of the School of Biosciences of Elvas to the objectives of the study cycle. We maintain that the institution's mission is not in line with the objectives of the study cycle. In its arguments, the IES indicates the statutes of the School of Biosciences of Elvas (ESBE) (formerly known as the Agrarian School of Elvas) where it can be read in paragraph b of article 2 that one of the attributions of ESBE is "The realization of study cycles in the scientific field of Biosciences and related areas, conferring or not a degree and others, under the terms of the law". Now, the term biosciences refers to the "Science that studies living beings", animals and plants, and not to the study of biology and human behavior. It is worth mentioning that the current designation of ESBE is adopted by other agronomy/agrarian schools as a slogan ("school of biosciences"). What is usual and normal is for the field of sports sciences to be taught in education or health-related schools when it is not done in specific schools.

Regarding the other observations and criticisms of the CAE, the HEI makes, almost exclusively, a counter-argument to them, does not present changes or improvements to the curricular structure and study plan, does not suggest changes to improve the programs of the UCs according to the criticisms and observations of the CAE, does not therefore propose any adjustment to the initial proposal. The issue of the inadequacy of the teaching staff is crucial, the response of the HEI is not satisfactory in the sense that it will comply with the stipulations of paragraph 6 of article 6 of Decree-Law no. 74/2006, of 24 March, in its version in force. Therefore, the CAE considers that the final decision not to accredit should be maintained. ...

13. Recomendação Final

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

A missão da instituição não se coaduna com os objetivos do ciclo de estudos. A IES justifica a compatibilidade dos objetivos do ciclo de estudos com a missão global e genérica do Instituto Politécnico de Portalegre (IPPortalegre). Ora o IPPortalegre organiza-se em escolas descentralizadas. O ciclo de estudos é proposto para funcionar na Escola Superior de Biotecnologia de Elvas (ESBE). A ESBE “tem como missão criar, transmitir e difundir o conhecimento, orientado para os domínios das ciências agrárias e veterinárias” (<https://ipportalegre.pt>), tendo em funcionamento os seguintes ciclos de estudos de licenciatura: Agricultura Sustentável e Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia. Portanto, quer a missão da ESBE, quer os objetivos dos ciclos de estudos em funcionamento não são nada compatíveis com objeto e os objetivos deste novo ciclo de estudos.

Os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos estão definidos de forma vaga e pouco clara. O plano de estudos carece de maior carga em áreas fundamentais / básicas na formação em ciências do desporto: biologia humana (anatomia, fisiologia, biomecânica, controlo motor, entre outras); comportamento humano (psicologia, aprendizagem, entre outras). Falta incluir de forma adequada as temáticas do crescimento somático e maturação biológica. Tal como não é claro que a problemática do controlo motor seja abordado.

As metodologias de ensino não são definidas de forma clara e objetiva. A generalidade das UCs recorre a métodos de ensino não alinhados com uso de metodologias de aprendizagem mais ativas, como a simulação de pesquisa, além disso, a avaliação quase exclusiva por meio de provas escritas não promove suficientemente o desenvolvimento de habilidades críticas e de pesquisa, pois foca-se mais na memorização de conceitos do que na aplicação de metodologias complexas em estudos reais. O recurso a aulas expositivas e pouca atividade laboratorial também não favorece o a participação dos estudantes em atividades científicas. A generalidade das UCs carece de revisão e melhoria das fichas curriculares, quer quanto a objetivos, conteúdos programáticos, bibliografia, metodologias de ensino e avaliação.

Os docentes indicados para a coordenação do ciclo de estudos têm um perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos. Contudo, não estão inseridos na carreira docente ou de investigação da instituição em causa, têm fraca produção científica, muito dispersa, e não relacionada com as UC que lhes estão atribuídas.

Não é possível determinar a adequabilidade da carga horária do pessoal docente dado que a quase totalidade dos docentes não está a tempo integral na instituição e a carga letiva indicada é apenas aquela a que está adstrita ao ciclo de estudos em apreço. O corpo docente é academicamente qualificado e especializado, contudo não pode ser considerado próprio dado que apenas 18,5% estão integrados na carreira docente respetiva (alínea a) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor). Dois docentes identificados (Ana de Fátima da Costa Pereira, Fernando Jorge Lourenço Santos) como sendo docentes de carreira (Art. 3º, alínea k) do DL-74/2006, na redação fixada pelo DL-65/2018) são de facto, mas em instituição distinta (informação pública que pode ser consultada nas páginas de internet das respetivas instituições). Apenas um docente é docente de carreira da instituição, contudo não é especializado na área do ciclo de estudos. Alguns docentes não têm perfil para lecionar as UCs que lhes estão atribuídas, e, tendo em conta a elevada carga letiva prevista e o número máximo de admissões de estudantes, o corpo docente não se pode considerar em número adequado. Apesar de a instituição referir que deliberou abrir 3 concursos para a contratação de três docentes, este número é insuficiente. Estima-se que o número adequado de ETIs para lecionar um ciclo de estudos de 180 ECTS seja de 12 (tendo em consideração a carga letiva e a diversidade de UCs), pelo que a percentagem de docentes de carreira ainda ficaria bastante aquém do legalmente estabelecido (artigos, 6º e 57.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor). Parte dos docentes (50%) apresenta produção científica, com publicação em revistas internacionais da especialidade. Contudo, é publicação muito dispersa por diferentes áreas temáticas, demonstrando pouco especialização dos docentes, e não relacionada com as UC que lhes estão atribuídas.

A instituição possui instalações físicas e sistemas tecnológicos e recursos digitais necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. Contudo, não possui equipamento técnico/laboratorial/científico específico para a lecionação no ciclo de estudos.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The institution's mission is not in line with the objectives of the study cycle. The IES justifies the compatibility of the objectives of the study cycle with the global and generic mission of the Polytechnic Institute of Portalegre (IPPortalegre). IPPortalegre is organized in decentralized schools. The study cycle is proposed to operate at the School of Biotechnology of Elvas (ESBE). ESBE's "mission is to create, transmit and disseminate knowledge, oriented to the fields of agricultural and veterinary sciences" (<https://ipportalegre.pt>), with the following undergraduate study cycles in operation: Sustainable Agriculture and Veterinary Nursing in Companion Animals. Therefore, both the mission of ESBE and the objectives of the study programmes in operation are not at all compatible with the object and objectives of this new study cycle.

The learning objectives of the study cycle are defined vaguely and unclearly. The study plan lacks sufficient emphasis on fundamental/basic areas in sports science: human biology (anatomy, physiology, biomechanics, motor control, among others); human behavior (psychology, learning, among others). Proper inclusion of topics related to somatic growth and biological maturation is missing. It is also not clear whether motor control issues will be addressed.

The teaching methodologies are not clearly and objectively defined. Most courses rely on teaching methods that are not aligned with more active learning methodologies, such as research simulation. Additionally, the almost exclusive use of written exams does not sufficiently promote the development of critical and research skills, as it focuses more on memorization of concepts rather than the application of complex methodologies in real studies. The use of lectures and limited laboratory activities also does not encourage student participation in scientific activities. Overall, most courses need a review and improvement of their curriculum, including objectives, program content, bibliography, teaching methods, and assessment.

The appointed faculty members for the coordination of the study cycle have an appropriate academic and professional profile in the field of the study cycle. However, they are not part of the teaching or research career at the institution in question, have weak and scattered scientific production, and it is not related to the courses assigned to them.

It is not possible to determine the adequacy of the teaching staff's workload since almost all of the faculty members are not full-time at the institution, and the indicated teaching load is only that which is assigned to the relevant study cycle.

The teaching staff is academically qualified and specialized, however, it cannot be considered adequate since only 18.5% are integrated into their respective teaching careers (paragraph a) of article 6, paragraph 6 of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version). Two identified teachers (Ana de Fátima da Costa Pereira, Fernando Jorge Lourenço Santos) are indeed career teachers (Article 3, paragraph k) of DL-74/2006, as amended by DL-65/2018, but in a different institution (public information that can be consulted on the respective institutions' websites). Only one teacher is a career teacher within the institution, but is not specialized in the field of study cycles. Some teachers do not have the profile to teach the assigned courses, and considering the high expected teaching workload and the maximum number of student admissions, the teaching staff cannot be considered adequate in number.

Despite the institution stating that it has decided to open three competitions for the hiring of three faculty members, this number is insufficient. It is estimated that the appropriate number of full-time equivalent positions for teaching a study cycle of 180 ECTS credits would be 12 (taking into account the teaching workload and the diversity of courses). Therefore, the percentage of tenured faculty would still fall significantly short of the legally established requirement (Articles 6 and 57 of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version). Some of the faculty members (50%) have scientific publications in international specialty journals. However, these publications are widely dispersed across different thematic areas, demonstrating little specialization among the faculty and not directly related to the courses assigned to them.

The institution has physical facilities and technological systems and digital resources necessary for achieving the learning objectives of the study cycle. However, it does not have specific technical/laboratory/scientific equipment for teaching in the study cycle.

13.2. Tipo de Acreditação

A acreditação do ciclo de estudos A acreditação condicional do ciclo de estudos A não acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação

[sem resposta]

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

[sem resposta]

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

[sem resposta]

13.5. Fundamentação (PT)

A missão da instituição não se coaduna com os objetivos do ciclo de estudos. Quer a missão da instituição, quer os ciclos de estudos em funcionamento na mesma não são nada compatíveis com objeto e os objetivos deste novo ciclo de estudos, o que configura a violação do artigo 57.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor.

O plano de estudos carece de maior carga em áreas fundamentais / básicas na formação em ciências do desporto: biologia humana (anatomia, fisiologia, biomecânica, controlo motor, entre outras); comportamento humano (psicologia, aprendizagem, entre outras). Falta incluir de forma adequada as temáticas do crescimento somático e maturação biológica. Tal como não é claro que a problemática do controlo motor seja abordada.

Os docentes indicados para a coordenação do ciclo de estudos não estão inseridos na carreira docente ou de investigação da instituição em causa, têm fraca produção científica, muito dispersa, e não relacionada com as UC que lhes estão atribuídas, o que configura um incumprimento dos requisitos legais, nomeadamente, a alínea c) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor.

Não é possível determinar a adequabilidade da carga horária do pessoal docente dado que a quase totalidade dos docentes não está a tempo integral na instituição e a carga letiva indicada é apenas aquela a que está adstrita ao ciclo de estudos em apreço. O corpo docente não pode ser considerado próprio dado que apenas 18,5% estão integrados na carreira docente respetiva (alínea a) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor). A percentagem de docentes de carreira está muito aquém do legalmente estabelecido (artigos, 6º e 57.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor).

A instituição não possui equipamento técnico/laboratorial/científico específico para a lecionação no ciclo de estudos, configurando a violação da alínea b) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor.

A IES não demonstra desenvolver atividade de formação e investigação de alto nível, nas áreas científicas integrantes do ciclo de estudos, não cumprindo o estabelecido no n.º 2 do Artigo 57.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua versão em vigor)

13.5. Fundamentação (EN)

The institution's mission does not align with the objectives of the study cycle. Neither the institution's mission nor the existing study cycles within it are compatible with the purpose and goals of this new study cycle, which constitutes a violation of Article 57 of Decree-Law No. 74/2006, dated March 24, in its current version.

The curriculum lacks a stronger emphasis on fundamental/basic areas in sports science: human biology (anatomy, physiology, biomechanics, motor control, among others); human behavior (psychology, learning, among others). Adequate inclusion of topics related to somatic growth and biological maturation is also missing. It is not clear whether motor control issues are addressed.

The teachers appointed for the coordination of the study cycle are not part of the teaching or research career of the institution in question, have weak and scattered scientific production, and it is not related to the courses assigned to them, which constitutes a non-compliance with legal requirements, namely, paragraph c) of article 6(5) of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version.

The vast majority (except for one faculty member) of the professors are not full-time at the institution, and the teaching load indicated is only that which is assigned to the relevant study cycle.

The teaching staff cannot be considered proper, as only 18.5% are integrated into their respective teaching careers (paragraph a) of article 6, paragraph 6 of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version). The percentage of career teachers falls far short of the legally established requirements (articles 6 and 57 of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version).

The institution does not have specific technical/laboratory/scientific equipment for teaching in the study cycle, constituting a violation of paragraph b) of Article 6(5) of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version.

The IEs does not demonstrate high-level training and research activity in the scientific areas included in the study cycle, failing to comply with the provisions of Article 57(2) of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, in its current version.